



4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 de setembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 270/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“PROCEDIMENTOS ESPECIAIS”, disciplina Direito Processual Civil**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “PROCEDIMENTOS ESPECIAIS”, disciplina Direito Processual Civil.

1.2 Docente: Professor colaborador André Luis Parizio Maia Paiva, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestre em Direito Processual Civil (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Professor de cursos de pós-graduação e formação de servidores e magistrados. Formador credenciado pela ENFAM.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 10(dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 65 (sessenta e cinco) vagas.

1.6 Data do Curso: **31/10/2025 (sexta-feira).**

1.7. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 13/10/2025 a 27/10/2025.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Estudar os principais aspectos dos procedimentos especiais cíveis, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução: Teoria Geral dos Procedimentos Especiais Cíveis. Princípios aplicáveis. Técnica processual diferenciada em função do direito material. Flexibilização procedimental. Negócios processuais sobre procedimentos. Adaptabilidade do procedimento pelo Juiz.

2. Procedimentos especiais previstos no CPC: aspectos gerais, atos e prazos. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Usucapião. Ação de divisão e demarcação. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de família. Inventário e Arrolamento. Ação monitória. Procedimentos de jurisdição voluntária. Interdição. Alvará Judicial. Retificação de registro civil.

3. Procedimentos extintos com o CPC-2015 e Procedimentos especiais previstos na legislação extravagante.

4. Técnicas práticas para identificar o procedimento aplicável. Fluxos procedimentais. Comparação entre os principais procedimentos. Princípio da adequação.

5. Atos ordinatórios, citações e intimações. Código de Normas das Serventias Judiciais da CGJ/AL. Aspectos práticos.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4 Bibliografia:

MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica Processual e Tutela dos Direitos. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo Curso de Processo Civil v. 3 - Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados. São Paulo: RT.

DIDIER JR., Fredie et al. Por uma nova Teoria dos Procedimentos Especiais: dos procedimentos às técnicas. Bahia: Juspodivm, 2024.

MARCATO, Antônio Carlos. Procedimentos Especiais. São Paulo: Ed. Atlas.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil. Vol. 4- Procedimentos Especiais e Juizado Especial. São Paulo: RT, 2023.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. Código de Processo Civil Comentado. Rio de Janeiro: Forense.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER, Fredir; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno. Breves Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: RT.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A Avaliação será realizada através do trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:



6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Compreender as normas processuais cíveis e o fluxograma do processo civil, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 25 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.560, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, RAFAEL FEITOSA D ALMEIDA, matrícula nº 88139, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, do cargo em comissão de Auditor-Geral, símbolo AG-AUDI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.561, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, CAMILA BARROS DOS SANTOS para o cargo em comissão de Auditor-Geral, símbolo AG-AUDI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.562, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para cumprir mandato de transição no cargo de Auditor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação constante no item 1.3 do Pedido de Providências nº 0006533-28.2025.2.00.0000 (Inspeção nº 0003438-87.2025.2.00.0000), no sentido de que fosse encaminhado o ato de formalização do mandato para o cargo de dirigente da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a alteração do disposto no art. 9º, §1º, da Res. TJAL nº 24/2024 – levada a termo pela Res. TJAL nº 21/2025 (DJe, 25/9/2025), em face da modificação da Res. CNJ nº 308/2020 operada pelos termos da Res. CNJ nº 633/2025 (DJe/CNJ, 2/9/2025) –, estabelecendo o mandato bienal para o cargo de Auditor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas com início no primeiro ano de exercício de cada presidente;

CONSIDERANDO que o primeiro mandato para o cargo de Auditor-Geral está sendo instituído no segundo semestre do primeiro ano de exercício da gestão 2025/2026 e que foi possibilitada, no âmbito do Pedido de Providências nº 0006533-28.2025.2.00.0000, a instituição de mandato de transição para o cumprimento da norma vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CAMILA BARROS DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Auditor-Geral, símbolo AG-AUDI, para o cumprimento de mandato de transição, que terá início com a publicação desta portaria e vigorará até o dia 15/1/2027.

Art. 2º A destituição do servidor designado, durante o curso do mandato de transição, somente poderá ocorrer por decisão colegiada do Pleno, facultada a oitiva prévia do dirigente, nos termos do art. 9º, §3º, da Res. TJAL nº 24/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DESPACHO

Processo: 2025-122485

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Juliana de Souza Lira

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) não apresentou a integralidade dos documentos obrigatórios previstos no inciso IV, do art. 20, do Ato Normativo TJAL nº 28/2024. Especificamente as certidões emitidas pela Justiça Federal nas esferas cível e criminal de